

5898181/2	Cyntia Mekdec de Sousa	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
54195629/1	Cleidiene de Oliveira Sena dos Santos	20/06/2016 a 19/07/2016	2015/2016
57176285/1	Clodoaldo Corrêa da Silva	06/06/2016 a 05/07/2016	2014/2015
3197115/1	Dalcimar Santa Rosa Ramos	17/06/2016 a 16/07/2016	2015/2016
3224554/1	De Lourdes Silva Lobato	20/06/2016 a 19/07/2016	2015/2016
3221989/1	Dejanira Gomes de Souza	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
3224236/1	Edilena Maria Ribeiro da Silva	06/06/2016 a 05/07/2016	2014/2015
57191498/1	Edna Paula de Oliveira Dantas	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
54194572/1	Edson Sérgio de Souza Ribeiro	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
54194569/1	Eliete Santos dos Santos	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
3222594/1	Elson dos Santos Silva	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
5905954/1	Erick Henrique de Carvalho	16/06/2016 a 15/07/2016	2014/2015
54192779/1	Gabriela de Barros Ramos	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
57193970/2	Gilciane Silva Araújo Gomes Hamilton	20/06/2016 a 19/07/2016	2015/2016
3204545/1	Assionys Santana da Silva	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
5903818/2	Helaine Rosy da Costa Silva	15/06/2016 a 14/07/2016	2015/2016
3219216/1	Heliana de Fátima Santos Siqueira	17/06/2016 a 16/07/2016	2015/2016
194611/3	Inês Terezinha Amaro da Silva	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
5596939/1	Jarimar dos Santos Ferreira	20/06/2016 a 19/07/2016	2013/2014
3220729/1	João Batista Barbosa Guimarães	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
3222039/1	João Otávio Pinheiro Amorim	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
54190362/1	José Paulo Damasceno de Miranda	27/06/2016 a 26/07/2016	2015/2016
54190344/1	Juciane Lima do Nascimento Melo	09/06/2016 a 08/07/2016	2015/2016
54190957/1	Jucileide Emanuelle Pereira de Brito	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
54190377/1	Juliana da Silva Costa	20/06/2016 a 19/07/2016	2015/2016
3212840/1	Kátia Regina Ferreira da Silva	13/06/2016 a 12/07/2016	2015/2016
5903134/1	Kleimara Lopes Dias	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
3221121/1	Luzia de Sousa Matos Costa	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015
6113111/1	Marcel Luis Costa Ribeiro	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
5911188/1	Márcio Alexandre Pinheiro de Nazaré	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
3207978/1	Maria Brites Valente Montenegro	06/06/2016 a 05/07/2016	2015/2016
5414636/2	Maria Carolina Alves Sérgio	15/06/2016 a 14/07/2016	2015/2016
54182941/2	Maria da Graça Coimbra Costa	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
3202909/1	Maria de Belém Durans Pessoa	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
3203255/1	Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Silva	06/06/2016 a 05/07/2016	2015/2016
5116309/1	Maria do Socorro Menezes de Almeida	10/06/2016 a 09/07/2016	2015/2016
57196308/1	Maria do Socorro Santos da Silva	13/06/2016 a 12/07/2016	2015/2016
3223302/1	Maria José da Costa Paixão	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
3202283/1	Maricely Silva Bassalo	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
3224880/1	Marli Sousa Vilhena	20/06/2016 a 19/07/2016	2015/2016

57176236/1	Michelly Alcântara da Silva de Mendonça	09/06/2016 a 08/07/2016	2014/2015
54190378/1	Oswaldo de Andrade Lopes Filho	13/06/2016 a 12/07/2016	2015/2016
57224383/2	Priscila Nunes de Oliveira	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
5910599/1	Rejane Lima da Silva de Medeiros	13/06/2016 a 12/07/2016	2015/2016
3198294/1	Roberto Procópio da Silva	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
57175662/2	Rosineli Pinho Trindade	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
5889840/1	Sandra Maria Gama Cavalcanti	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
5889168/1	Sarah de Cássia Barata Barros	16/06/2016 a 15/07/2016	2015/2016
57191501/1	Sílvio Almeida dos Santos	28/06/2016 a 27/07/2016	2014/2015
3255603/1	Sílvio Cesar de Oliveira Leite	06/06/2016 a 05/07/2016	2014/2015
5431530/2	Socorro de Maria Lopes Freire	10/06/2016 a 09/07/2016	2015/2016
54191318/2	Thais de Pinho Ayala	20/06/2016 a 19/07/2016	2014/2015
3214524/1	Valderedo Rocha da Silva	13/06/2016 a 12/07/2016	2014/2015
54195886/2	Valéria de Paula Ribeiro Ferreira	01/06/2016 a 30/06/2016	2015/2016
54190351/1	Valéria Soares Gonçalves da Costa Saçica	01/06/2016 a 30/06/2016	2013/2014
3216942/1	Zigomar Castilho da Costa	01/06/2016 a 30/06/2016	2014/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 11 de maio de 2016.

LUZINEIDE NASCIMENTO DE FARIA

Secretária de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em exercício

Protocolo 961780

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº. 008/2016 - FRC

Aprova os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ,

no uso das atribuições legais estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, alterado pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelos artigos 9º e 12, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, no art. 5º, §1º, no art. 6º, §1º, no art. 7º, §1º, e no art. 9º, §2º, do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, com as alterações do Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, no art. 4º, V, e no art. 10, IV, do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o atraso no envio dos relatórios mensais dos atos gratuitos praticados, a cargo dos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais, o que vem dificultando a contabilização tempestiva dos valores de ressarcimento, impondo a necessidade de pagamento do montante de compensação sob a forma de lotes para cada mês de competência;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 025/2014 - FRC, de 25 de setembro de 2014, que aumentou o valor do ressarcimento das primeiras e segundas vias gratuitas dos registros de nascimento ou assentos de óbito para R\$20,00 (vinte reais) e R\$25,00 (vinte e cinco) reais, respectivamente, visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com efeitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para

complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 017/2014 - FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência março/2016 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado - TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 28 de abril de 2016, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC e 025/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 28 de abril de 2016.

Heitor Márcio Pinheiro Santos
Presidente do Conselho Gestor do FRC
Protocolo 961229

RESOLUÇÃO Nº. 009/2016 - FRC

Aprova o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos do FRC, referente ao 01º bimestre de 2016.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ,

no uso das atribuições legais e competências estabelecidas pelo art. 6º, parágrafo único, inc. I, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, c/c art. 9º, I, e art. 10º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, e, ainda, pelo disposto nos arts. 35 e 36, do Regimento Interno do colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação adotada na última reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará, ocorrida em 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o relatório bimestral de execução orçamentário-financeira dos recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará - FRC, referente ao 01º bimestre de 2016, apresentados pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER na reunião ordinária do dia 28 de abril de 2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 28 de abril de 2016.

Heitor Márcio Pinheiro Santos
Presidente do Conselho Gestor do FRC
Protocolo 961230

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Retificar o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2016 - Processo nº. 108746/2015, publicado no DOE 33120 de 04/05/2016.

Onde se lê:

"Valor contratado: R\$ 2.581.525,68 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)."

Leia-se:

"valor contratado: R\$ 2.581.525,56 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)."

Belém, 12 de maio de 2016.
Rildo Antonio Marçal Caldas
Presidente em exercício da FASEPA

Protocolo 961666